

Protocolo: 2016010939

Referência: Contrato Administrativo nº 379/2017

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature area]

“Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 379/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa Sertaneja Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERTANEJA COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Avenida JK nº 544 – Bairro das Américas, Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.310.460/0001-41, sendo neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cerjo Terra de Souza**, residente e domiciliado em Catalão - GO, portador do CPF/MF sob o nº 905.705.531-72 e da CI/RG nº 3521259 – SSP/GO, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 379/2017, firmado em 02 de Junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, autuada sob o nº 46/2016 SRP 11/2016**, do tipo menor preço

[Handwritten signature]

por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 25 de Maio de 2016, oriundo do **Processo Administrativo nº 2016010939**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 379/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar os preços unitários do saldo contratual dos produtos do contrato supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da necessidade de permitir o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e da **Cláusula Sétima – Da Alteração do Contrato**, que permite que a alteração do contrato com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Fica acrescido ao saldo contratual, o valor de **R\$ 2.660,69** (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2 - Devido ao realimento de preço do valor unitário do item 04, os contratos pactuados a partir do dia **06/12/2017** passarão a ser:

ITEM	SALDO	MED.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT. R\$
4	32.848	Litros	Diesel S-10	3,60

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

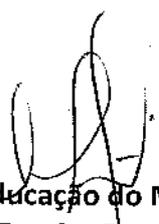
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

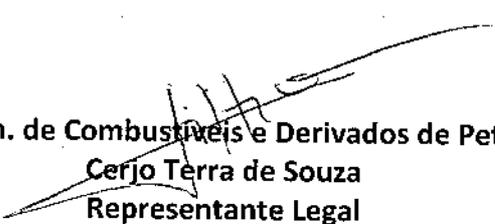
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 06 de dezembro de 2017.


Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


Sertaneja Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda
Cerjo Terra de Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 025.2376.691-65
2. 
CPF nº: 02854082120